



Extrativista de açai da comunidade do Arraial, no arquipélago do Bailique, Amapá. Foto: Diego Baravelli/Greenpeace

---

# POLÍTICA NACIONAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Regulamentação da Lei nº 14.119/2021

---

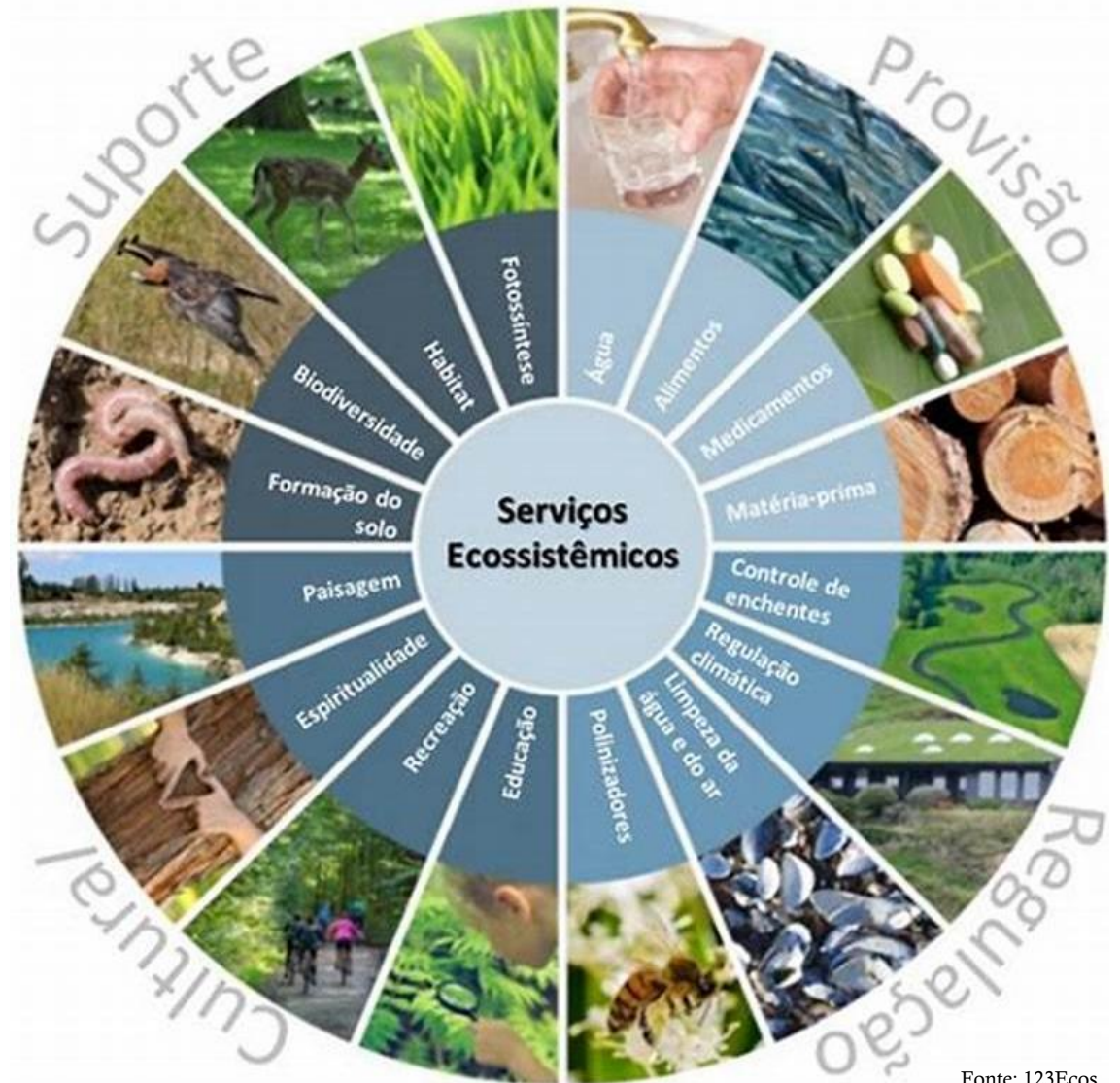
MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



---

# CONTEXTUALIZAÇÃO

- Agenda positiva no contexto da **Bioeconomia**;
- PSA como **instrumento econômico** capaz de apoiar a transição ecológica, a mitigação das mudanças climáticas, a descarbonização e a proteção da biodiversidade;
- Baseado nos princípios do provedor-recebedor e do usuário-pagador, reconhece e recompensa financeiramente quem adota ações sustentáveis que mantêm, recuperam ou ampliam os **serviços ecossistêmicos**, ou seja, quem realiza **serviços ambientais**;
- Mecanismo capaz de tornar atividades sustentáveis mais competitivas frente a práticas convencionais que causam degradação.





---

# A LEI Nº 14.119/2021

Define conceitos, objetivos, diretrizes, ações e critérios de implantação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA), institui o Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA) e o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA).

---

---

# A PNPSA CONTRIBUI PARA:



Conservação, recuperação  
e uso sustentável dos  
ecossistemas



Geração de renda e  
redução das desigualdades

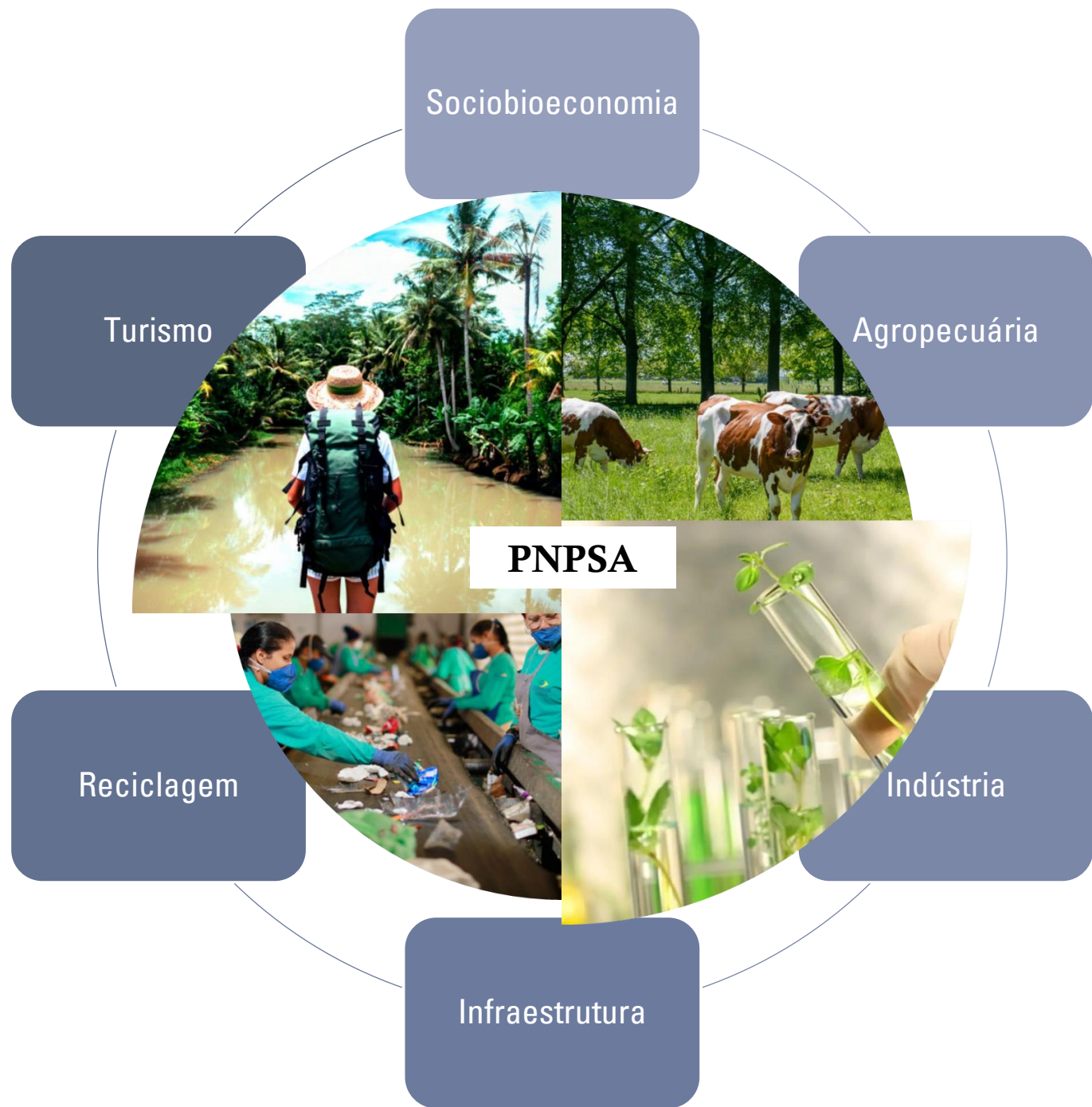


Cumprimento dos  
compromissos ambientais  
globais



Inovação e práticas  
produtivas sustentáveis

---





# DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.119/2021

- Programa Federal de PSA
- Comitê Gestor do PFPSA
- Cadastro Nacional de PSA
- Rede Nacional de Conhecimento sobre PSA
- Financiamento e Incentivos



---

## O PROGRAMA FEDERAL DE PSA PROMOVERÁ AÇÕES DE:

Conservação e recuperação da vegetação nativa

Conservação e melhoria da quantidade e qualidade da água

Conservação de paisagens de grande beleza cênica

Manejo sustentável de sistemas agrícolas, agroflorestais e agrossilvopastoris

Recuperação e recomposição da cobertura vegetal nativa em áreas degradadas

Coleta, tratamento e destinação de materiais para reciclagem, reutilização ou logística reversa



# PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PFPSA





---

# O COMITÊ GESTOR DO PFPSA

- Paridade entre Poder Público, sociedade civil e setor produtivo;
  - Importância da articulação interfederativa para a efetiva implementação da PNPSA;
  - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA) e Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANNAMA) como convidados permanentes do CGPSA.
-



---

## O CADASTRO NACIONAL DE PSA

Unificará, em banco de dados, as informações encaminhadas por órgãos federais, estaduais, municipais, sociedade civil e agentes privados sobre planos, programas e projetos que integram o PFPSA.

---



---

# A REDE-PSA

Disseminação de conhecimento sobre serviços ambientais e pagamento por serviços ambientais a fim de:

- Subsidiar a atuação do poder público, organizações da sociedade civil e agentes privados;
  - Apoiar a formação e capacitação de gestores públicos, membros da sociedade civil e setor produtivo;
  - Subsidiar tecnicamente a criação de programas nas esferas federais, estaduais e municipais, bem como entre atores privados.
-

# CONSULTA PÚBLICA

## DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

CONTRIBUIÇÕES ATÉ 20 DE JULHO

[HTTPS://WWW.GOV.BR/PARTICIPAMAIS  
BRASIL/DECRETO-DA-LEI-DE-  
PAGAMENTO-POR-SERVICOS-  
AMBIENTAIS-LEI-N-14119-2021](https://www.gov.br/participamais/brasil/decreto-da-lei-de-pagamento-por-servicos-ambientais-lei-n-14119-2021)

---

Consulta Pública disponível na [Plataforma Participa + Brasil](#) entre o dia 7 de junho e 21 de julho de 2025.

A regulamentação da Lei nº 14.119/2021 é estratégica para:

- Garantir segurança jurídica;
- Definir regras claras e fortalecer a implementação da PNPSA e do PFPSA;
- Atrair investimentos sustentáveis nacionais e internacionais.

**Sua participação é fundamental para a construção conjunta de um marco regulatório claro, eficaz e inclusivo!**

---



---

# OBRIGADA!

**Gabriela Podcameni**

[gabriela.podcameni@mma.gov.br](mailto:gabriela.podcameni@mma.gov.br)

Coordenadora-Geral de Pagamento por Serviços Ambientais

Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia

Secretaria Nacional de Bioeconomia